



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.

**AUTUAÇÃO**

Hoje, nesta cidade, na Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa Maranhão, autuo o Processo Administrativo que adiante se vê, do que, para constar, lavrei este termo. Eu, Davison Sormanni Almeida Alves, Secretário Municipal de Educação, a subscrevo. João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

**AVALIAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA  
MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO  
LAGOA DO PAU.**

CPL  
Fls. 02

Ilmo. Prefeitura Municipal de Joao Lisboa - MA

**PREZADO SENHOR:**

De acordo com a solicitação da prefeitura municipal de Joao Lisboa, apresentamos a conclusão do nosso departamento de avaliações, quanto ao valor de comercialização do imóvel, de propriedade do Locador(A): **MARIANA FRANCA DE SOUSA SILVA CPF: 034.104.243-93 E RG:030765922006-8.**

Trata-se de uma área de 292,8759 há perímetro (m) 8.001,18 Gleba, boca da mata/ Barreirão Fazenda boa sorte localizada na Rua principal s/n Povoado Lagoa do Pau, município de Joao Lisboa - MA.

Tomando-se por base as considerações descritas acima e tendo em vista, quanto ao terreno, sua localização, dimensões, área construída e condições de aproveitamento, características da zona, padrão do logradouro, situação e serviços públicos, estado geral de conservação, avaliamos o imóvel quanto ao valor para aluguel em:

**Valor do contrato: R\$ 11.420,00 (onze mil e quatrocentos e vinte reais)**

**Tempo de contrato: 10 meses.**

**Valor mensal: R\$1.142,00 (hum mil centro e quarenta dois reais)**

Atenciosamente,

Imperatriz - MA, 19 de Fevereiro 2021

*Andréia Almeida Silva*  
Corretora de Imóveis

**ANDRÉIA ALMEIDA SILVA**

**CPF: 622.968.333-49**

**CRECI 3148/20ª REGIÃO**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**OFICIO Nº 063/2021 - SEMED**

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social vem por meio deste, requerer seja emitido despacho orçamentário que informe o suporte contábil legal (dotação orçamentária) para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA.**

O valor estimado para a contratação é de R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais), conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel, em anexo.

Outrossim, esclarecemos que as despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA. (art. 16, II, da LC nº 101/00)

Sem mais para o momento, aproveitamos e ensejo para elevar nossas reais considerações e apreço.

Atenciosamente:

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

**ILMO. SR.**

**MANOEL AGUIAR REINALDO**

**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
CONTABILIDADE



**CERTIDÃO**

MANOEL AGUIAR REINADO, Contador, inscrito no CRC sob o nº 8596-ma, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do município de João Lisboa - MA.

**CERTIFICA:**

Em resposta ao Ofício nº 063/2021 - SEMED, que revendo a Lei Orçamentária, para vigência no exercício do ano de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para o cumprimento dos encargos a serem assumidos no processo licitatório para:

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, sob a seguinte rubrica:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental

R\$ 11.420,00

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

Outrossim, esclarecemos que a despesas encontram-se em consonância com a LDO, LOA e PPA.

João Lisboa (MA), 22 de fevereiro de 2021.

  
MANOEL AGUIAR REINALDO  
CRC/MA 8596  
Matrícula: 121065-3



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA - MA, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade do Art. 38 da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei nº 8.883.94 e atualizada pela Lei nº 9.648/98 de 27/05/98.

AUTORIZA:

A abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93 de 21.06.1993, para o OBJETO a seguir especificado conforme os dados adiante com o objetivo de instruir processo.

01. Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JOÃO LISBOA – MA.

02. Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

03. Dotação Orçamentária:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

João Lisboa (MA), 08 de março de 2020.

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 010/2021**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário e Ordenador de Despesas Municipal de Educação.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa.

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.**

  
**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

MAIS 2149231



Mariana Franca de Souza Silva

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

030765922006-B DATA DE EXPEDIÇÃO 08/09/2016

NOME MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA

FILIAÇÃO JOAO NOGUEIRA DE SOUZA E MARIA DE LURDES FRANCA SILVA

NACIONALIDADE IMPERATRIZ - MA DATA DE NASCIMENTO 16/10/1988

DOC ORIGEM CASAM. N.232 FLS.116V LIV.B01

CPF 034104243-93

SÃO LUIS-MA P-5

ASSINATURA DO DIRETOR

VIA-02

LEI N° 7 116 DE 29/08/83

CARTEIRA  
2º GRUPO

REGIO EX  
SÃO LUIS-MA

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de inscrição

034.104.243-93

Nome  
MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA

Nascimento  
16/10/1988

Poder Judiciário TJMA. Selo:  
AUTENT029843NG1KP4BM761UNI90, 08/03/2021 11:32:28,  
Ato: 13.18, Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Oliveira  
Mariana Franca de Souza Silva

CPL  
Fls. 07



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA

ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DE JOÃO LISBOA

CPL  
09  
Fis.



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

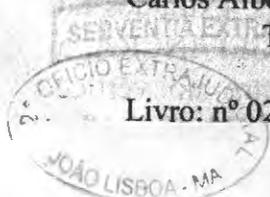
Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro Arnaldo Gonçalves Reis  
Tabelião Escrevente Substituta Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro: nº 022

Livro

Folha(s): nº 64F/65V



er Judiciário TJMA. Selo:  
TENT029843803AB22P84QRP058, 08/03/2021 11:32:28,  
: 13.18, Total R\$ 6,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADFP  
0.18 FEMP R\$ 0.18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO COMO OUTORGANTE VENDEDORA: **MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**; E DE OUTRO LADO COMO OUTORGADA COMPRADORA **MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:

Ofício de Tabelião  
Oficial Designado

VALOR: **R\$ 330.077,62** (trezentos e trinta mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos)

### Selo:

**SAIBAM**, quantos esta pública escritura virem, que Aos quinze dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze (15/07/2015), neste cartório, sito na Avenida Imperatriz, nº 1.249, Centro, João Lisboa-MA, CEP: 65922-000, perante mim, Tabelião, compareceram as partes entre si, justas e contratadas, de um lado, como **OUTORGANTE/VENDEDORA, MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**, brasileira, viúva, aposentada, portadora da Carteira de Identidade tipo RG nº 044293652012-9 SSP-MA, devidamente inscrita no CPF nº 254.384.763-49, residente e domiciliada na Fazenda Boa Sorte, Lagoa do Pau, município de João Lisboa-MA. **ASSINA COMO INTERVENINETE ANUENTE, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 496 DO CÓDIGO CIVIL: MARIA CHEYLA FRANÇA SILVA**, brasileira, solteira, portadora da Carteira de Identidade tipo RG: nº 000109443599-3-SSP-MA e do CPF: nº 011048233-65, filha de FRANCISCO DE ASSIS JOSÉ DA SILVA e **MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**, nascida aos 04.08.1981, em Imperatriz-MA, residente e domiciliada na Fazenda Boa Sorte, Lagoa do Pau, município de João Lisboa-MA. E, como **OUTORGADA/COMPRADORA, MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**, brasileira, lavradora, portadora da Carteira de Identidade tipo RG nº 030765922006-8-SSP-MA, inscrita no CPF nº 034.104.243-93, casada com o Senhor **FLAVIO SILVA FERREIRA**, brasileiro, lavrador, portador da Carteira de Identidade tipo RG nº 16847282001-4 GEJUSPC-MA, inscrito no CPF nº 023.763.683-24, residentes e domiciliados na Rua Principal, Fazenda Boa Sorte, Bairro Lagoa do Pau, João Lisboa-MA. Pela outorgante vendedora me foi dito que, a justo título, é senhor e legítima proprietária e possuidora, de **50% (CINQUENTA POR CENTO)** do imóvel constituído de: Uma Gleba de terras neste município de João Lisboa-MA, com a denominação de **FAZENDA "BOA SORTE"**, com área de **260,6682 ha (duzentos e sessenta hectares, sessenta ares e**



## CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL CARLOS LAYME

Carlos Alberto Layme Junior Vizia Bruna Mendes Carneiro

Arnaldo Gonçalves Reis

Tabelião

Escrevente Substituta

Escrevente Substituto

CNPJ/MF: 11.508.224/0001-25

Livro: nº 022

Livro

Folha(s): nº 64F/65V

azimute de 40°31' e distância 217,8m até o vértice **D6B-M-18000** de coordenadas (Longitude: **-47°10'24,564"**, Latitude: **-5°12'08,046"** e Altitude: 253,23m); vertice inicial da descrição deste perímetro". As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, forma delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de gestão Fundiária -SIGEF/INCRA". Tudo de conformidade com planta e memorial descritivo feito pelo responsável técnico, o **TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA** - Edson Alves de Sousa, inscrito no CREA (Conselho Regional de Engenharia). Havido por espólio de João Nogueira de Souza, através do formal de partilha extraído dos arrolamento sumário nº 708/2000. **Imóvel registrado nestas notas no livro 02, ficha 1f, sob nº 7.085.** Que estando o imóvel objeto desta livre e desembaraçado de quaisquer ônus, estando a outorgante vendedora justa e contratada para vendê-lo a outorgada compradora, antes qualificada, como vendido fica. Em razão desta escritura e na melhor forma de direito, o objeto é efetivamente vendido pelo preço certo e acordado de: **R\$ 330.077,62** (trezentos e trinta mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos), preço que a outorgante confessa receber na lavratura e assinatura desta, que contou e achou exato, do qual deu à compradora, plena, geral e irrevogável quitação de paga e satisfeita para nunca mais repetir, podendo a outorgada usar, gozar e livremente dispor do referido imóvel; obrigando-se a vendedora por si, e seus sucessores a fazer esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito. Estes foram os dizeres da outorgante do que dou fé. Pela outorgada compradora me foi dito que ouviu com perfeição as palavras da outorgante, aceitam a presente venda e bem como esta escritura em todos termos, exibindo-me os seguintes documentos: **I- DAS CERTIDÕES:** a) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, em nome da Senhora **MARIA DE LOURDES FRANÇA SILVA**, emitida em 07.07.2015, válida até 03.01.2016. Código de controle da certidão: 77FB.E7F4.B89E.4816; b) Comprovante de pagamento do CCIR 2010/2014, sob o número 14486848140, código do imóvel rural no INCRA nº 950.092.641.316-9; c) O comprovante de pagamento do ITBI - Imposto de Transmissão Inter -vivos, calculado com base no Valor de **R\$ 330.077,62** (trezentos e trinta mil setenta e sete reais e sessenta e dois centavos) será apresentado no ato do registro do presente instrumento. **II- DA DISPENSA:** Conforme autorização legal, os outorgantes e reciprocamente outorgados dispensam expressamente as seguintes certidões: a) Certidão Negativa de Tributos Municipais; b) Certidão de feitos ajuizados cível em nome dos vendedores na Justiça Comum Estadual e federal; c) Certidão de feitos ajuizados em nome dos vendedores na Justiça Trabalhista; e, d) Certidão Negativa de Débitos do IBAMA. **EMITIDA DOI.** A pedido das partes, lavrei esta escritura, a qual, feita e lida em voz alta e clara na presença das partes, acharam-na em tudo conforme, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensados expressamente a presença e





Prefeitura de  
**JOÃO LISBOA**

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA DE FINANÇAS



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - CONTRIBUINTE**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

**NOME / RAZÃO SOCIAL:** MARIANA FRANÇA DE SOUZA SILVA

**CPF/CNPJ:** 034.104.243-93

**ENDEREÇO:** RUA PRINCIPAL **BAIRRO:** LAGOA DO PAU **CIDADE:** JOÃO LISBOA-MA

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**CERTIFICA-SE**, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supracitado, Não possui débitos amigável ou ajuizado, de natureza tributária e não tributária, perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA**, até a presente data.

Ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas e constituídas, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria Municipal de Finanças.

**Finalidade:** Negativa de débitos municipais

**Dados de Autenticação**

**Certidão Número:** 00651 - 1

**Dispositivo Legal:** Lei nº 024/2017 Código Tributário Municipal

**Emitida em:** 08/03/2021 **Válida até:** 06/06/2021

**Validade:** 90 (noventa) dias

**João Paulo Vieira Alvim**  
*Secretário de Administração e Modernização*  
*Departamento de Arrecadação e Tributos*

**Código Validador:** bl3M4eRV3nVF



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU**  
**AÇÕES PENAIS**

**Data emissão:** 19/02/2021

**Data de validade:** 19/04/2021

**Nº da certidão:** 12107746150

**Código de Validação:** 630e26609a

**NOME:** Mariana Franca de Sousa Silva

**CPF:** 034.104.243-93

**FILIAÇÃO:** Maria de Lourdes Franca Silva

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Criminais do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES PENAIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto no artigo 163, §2o, da Lei no 7.210/84 (LEP) e dos artigos 76, §6 e 89, da Lei no 9.099/95 e Resolução do CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- c) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na pagina do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**CERTIDÃO ESTADUAL - 1º GRAU**  
**AÇÕES CÍVEIS**

**Data emissão:** 19/02/2021

**Data de validade:** 19/04/2021

**Nº da certidão:** 12107746400

**Código de Validação:** d6e872c41c

**NOME:** Mariana Franca de Sousa Silva

**CPF:** 034.104.243-93

**FILIAÇÃO:** Maria de Lourdes Franca Silva

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

**Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO e Juizados Especiais Cíveis do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de AÇÕES CÍVEIS distribuída(s) e que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.**

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Resolução CNJ no 121/2010.

**Observações:**

- a) Certidão expedida gratuitamente através da Internet, autorizada pela Resolução 28/2018 e suas alterações;
- b) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- d) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- e) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

CPL  
Fis. 14

SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
08/03/2021 AUTO-ATENDIMENTO 09.00.48  
27371592 0000

SALDO DE CONTA CORRENTE  
PARA SIMPLES CONFERENCIA

CLIENTE: MARIANA FRANCA S SILVA  
AGENCIA: 2737-1 20.109-X

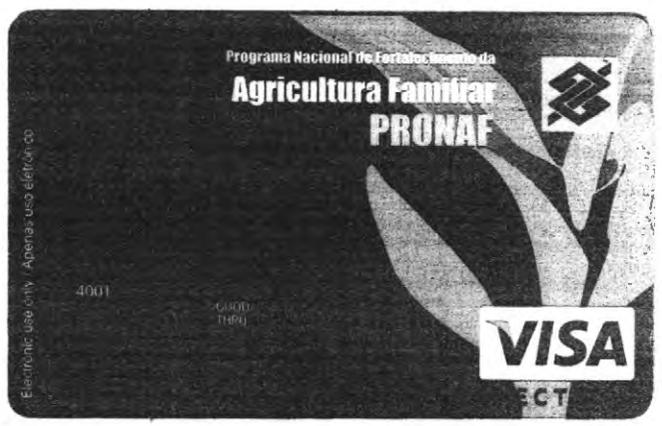
|       |            |       |
|-------|------------|-------|
| Saldo |            | 0,00C |
| JURCS | DISPONIVEL | 0,00C |
|       | 0,00 IOF   | 0,00  |

|                                 |          |
|---------------------------------|----------|
| Saldo em Conta-Salario          | 0,61C    |
| Linhas de Credito               | Credito* |
| Financiamentos de Bens/Servicos |          |
| BB Creditario Construcao        | 3.952,00 |

VALORES DE REFERENCIA. Representam as melhores ofertas para voce e estao sujeitas a confirmacao no momento da contratacao.

Voce nao usa todos os servicos disponiveis no pacote de servicos. Confira opcoes de menor custo no terminal de autoatendimento ou na internet.

Leia no verso como conservar este documento, entre outras informacoes.



AG - 2787-1  
c/c 20109-X

2º OFICIO

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL  
JOÃO LISBOA - MA

Poder Judiciario TJMA. Selo:  
AUTENT029843245YA7BHT2A5FQ70, 08/03/2021 11:32:28.  
Nro: 13.18. Total R\$ 5,12 Emol R\$ 4,63 FERC R\$ 0,13 FADEP  
R\$ 0,18 FEMP R\$ 0,18 Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



Olvice Gomes da Silva Alves  
Oficial designada



## TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, vem manifestar-se no sentido da contratação referente ao processo a seguir discriminado, de acordo com o disposto no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

### I – Cláusulas do Contrato

1. **Processo de DISPENSA** nº 014/2021
2. **Justificativa:** Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93
3. **Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA.
4. **Contratante:** Prefeitura Municipal de João Lisboa - MA
5. **Contratado:** MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA
6. **Prazo de Vigência:** até 31/12/2021
7. **Contraprestação Mensal** R\$ 1.142,00 (um mil cento quarenta e dois reais).
8. **Valor do Contrato:** R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).

### JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em virtude da Secretaria Municipal de Educação de João Lisboa – MA, necessitar da locação de um imóvel para o funcionamento da Escola Municipal São Francisco viu-se obrigado a recorrer da dispensa de licitação com fundamento no Art. 24 Inc. X da lei 8.666/93. Após algumas incursões para a locação do imóvel para este fim, tomou conhecimento de um imóvel capaz de atender as necessidades do Município, esse é o motivo gerador da dispensa, que tem fundamento legal no Art. 24, Inc. X da Lei 8.666/93.

A contratação será efetuada para um período de 10 (dez) meses.

A justificativa para a utilização desta hipótese é a necessidade de locação de um imóvel bem localizado e com espaço amplo para o funcionamento da Escola Municipal São Francisco sendo o imóvel escolhido, adequado, pois está localizado no povoado Lagoa do Pau e atender aos requisitos necessários para o desenvolvimento das atividades da Escola Municipal São Francisco.

### RAZÃO DA ESCOLHA DO IMÓVEL

O imóvel é considerado adequado, pois está bem localizado, estruturado e é de fácil acesso aos moradores do povoado Lagoa do Pau.

### JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

Os valores contratados estão compatíveis com os valores de mercado, conforme levantamento de preços e laudo de avaliação do imóvel:

**Valor Mensal:** R\$ 1.142,00 (um mil cento quarenta e dois reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).

Assim, diante do exposto, emitimos a presente Declaração de DISPENSA a seguir:



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta deste Processo Administrativo de **Dispensa de Licitação nº 014/2021**, vem emitir a presente declaração de DISPENSA DE LICITAÇÃO, fundamentada no Art. 24, Inc. X da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98 para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA, conforme abaixo:

**Contratado(a):** Mariana Franca de Souza Silva, RG: n.º 030765922006-8SESP/MA e CPF/MF n.º 034.104.243-93, residente à Rua Principal, s/nº Povoado Lagoa do Pau, João Lisboa - MA.

**Vigência do Contrato:** até 31/12/2021

**Valor do Contrato:** R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).

**Valor do Contrato:** R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).

João Lisboa (MA), 08 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**OFICIO Nº 064/2021 – SEMED**  
**Processo de Dispensa de Licitação 014/2021**

Senhor Assessor Jurídico:

João Lisboa (MA), 08 de março de 2021.

Encaminhamos a Vossa Senhoria Termo de Dispensa de Licitação e seus anexos, que tem como objeto a LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA, para o devido exame e emissão e parecer jurídico. **(art. 38 parágrafo único, da Lei nº 8.666/93).**

Certos de sua breve apreciação subscrevemo-nos.

Atenciosamente

**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação

À  
**ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA – MA**  
**NESTA**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



---

**PARECER – PGM**

**“LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA  
FUNCIONAMENTO DA ESCOLA  
MUNICIPAL SÃO FRANCISCO  
LOCALIZADA NA ZONA RURAL  
POVOADO LAGOA DO PAU  
MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA.”**

**A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA**, no exercício de suas atribuições legais, vem proceder à análise e emissão de **Parecer Jurídico**.

Trata-se de solicitação de realização de despesa formulada pela Secretaria Municipal de Educação, aduzindo, para tanto, que **“[...] Após realizar várias visitas e vistorias em imóveis locais, a Secretaria Municipal de Educação localizou um imóvel situado nesta cidade na Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Pau, cuja localização e espaço físico, há algum tempo, condicionam sua locação para a instalação e funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO [...]”**.

Acostou-se ainda ao pedido a avaliação prévia do imóvel, bem como toda a documentação relativa ao referido bem.

Este é o relatório. Passo a opinar.

Com efeito, a Constituição da República prevê a possibilidade de contratação por parte da Administração Pública, sem prévio procedimento licitatório.

Essa é a letra do art. 37, XXI, da Carta Magna, *in verbis*:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---



**“ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”**  
(destaques e grifos nossos)

Da leitura do dispositivo legal acima invocado depreende-se que, em regra, toda e qualquer contratação firmada pela Administração Pública deve ser precedida do competente procedimento licitatório, o qual é regido pela Lei nº 8.666/93.

Por outro ângulo, o Estatuto das Licitações e Contratos Administrativos, regulamentando a primeira parte do art. 37, XXI, da Carta Magna, estabeleceu em seu art. 24 e incisos as hipóteses e pressupostos em que se torna admissível a contratação direta de produtos e serviços, ocasião em que a realização do processo de licitação se torna dispensável.

No caso *sub examinem*, tanto a justificativa quanto a documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde demonstram a possibilidade da contratação pretendida, por dispensa de licitação. A uma, porque o imóvel tem localização adequada tanto quanto é dotado de características necessárias ao funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO. A duas, tendo em vista que fora promovida a devida avaliação prévia do imóvel, através da qual pode ser aferido o preço de mercado da locação, requisito esse indispensável à formalização da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Nesse sentido, disciplina o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, *in verbis*:

“É dispensável a licitação:

[...] X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia” [...]

(destaques e grifos nossos)

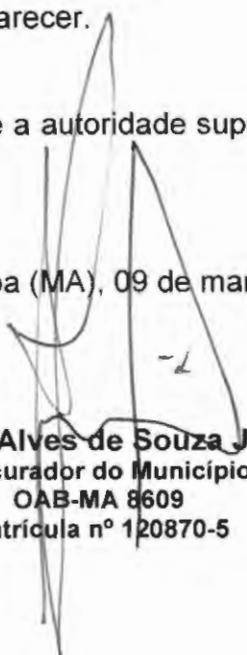
Com isso, restam observados os princípios da legalidade, eficiência e continuidade da prestação dos serviços públicos.

Dessarte, uma vez presentes os pressupostos autorizadores da contratação pretendida, opina este Órgão pela legalidade do procedimento de dispensa de licitação para a locação do imóvel situado nesta cidade na **Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Pau**, observado o procedimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.

Este é o Parecer.

Remeta-se a autoridade superior para as providências que julgar cabíveis.

João Lisboa (MA), 09 de março de 2021.

  
Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5



**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
GABINETE DO PREFEITO**



**PORTARIA Nº 028/2021**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA**, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município art. 67.

**RESOLVE:**

**Art.1º.** Nomear **ANTÔNIO ALVES DE SOUSA JÚNIOR** – Procurador do Município.

**Art.2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação nos placares da Prefeitura de João Lisboa

**Gabinete do Prefeito Municipal de João Lisboa, Estado do Maranhão em 1º de janeiro de 2021, 200º ano da Independência e 133º da República.**

**VILSON SOARES FERREIRA LIMA**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

---



Processo de Dispensa de Licitação 014/2021

João Lisboa (MA), 09 de março de 2021.

A Assessoria Jurídica Municipal vem por meio deste encaminhar os autos em epígrafe para o prosseguimento em seus ulteriores termos.

Sem mais, registramos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



Antonio Alves de Souza Júnior  
Procurador do Município  
OAB-MA 8609  
Matrícula nº 120870-5

ILMO SR.  
DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
NESTA



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**, RATIFICA a DECLARAÇÃO DE DISPENSA de Licitação para LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JÃO LISBOA – MA, de propriedade da Sr<sup>a</sup>. Mariana Franca de Souza Silva, RG: n.º 030765922006-8 SESP/MA e CPF/MF n.º 034.104.243-93, residente à Rua Principal, s/nº Povoado Lagoa do Pau, João Lisboa – MA. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.142,00 (um mil cento quarenta e dois reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, Determina que se proceda a publicação do devido extrato nos placares da Prefeitura.

João Lisboa (MA), 09 de março de 2021.

DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



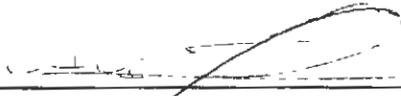
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021

O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa – MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: **OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA – MA. **CONTRATADO(A):** Mariana Franca de Souza Silva. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.142,00 (um mil cento quarenta e dois reais). **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais). **VIGÊNCIA:** até 31/12/2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 09 de março de 2021. **DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES** – Secretário Municipal de Educação.

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de João Lisboa (MA), no dia 09 de março de 2021.

João Lisboa (MA), 09 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
**DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES**  
Secretário Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021**

**CONTRATO Nº 09.03.14/2021**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICIPIO JOÃO LISBOA – MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA E A SRª MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA, NA FORMA ABAIXO.**

**QUADRO RESUMO DE ELEMENTOS, ANEXO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**ITEM 1: LOCADOR(A)**

Nome: **MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA**

Nacionalidade: Brasileira

RG: n.º 030765922006-8SESP/MA CPF/MF n.º 034.104.243-93

Endereço: Residente e domiciliado Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Pau.

**ITEM 2: LOCATÁRIA**

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/CGC sob o n.º 07.000.300/0001-10, com sede na AVENIDA IMPERATRIZ s/n, CEP: 65922-000, João Lisboa – MA, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Secretário Municipal de Educação, que tem como Representante Legal o Sr. Davison Sormanni Almeida Alves, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO a seguir denominado simplesmente LOCATÁRIO.

Nome do Representante Legal: Davison Sormanni Almeida Alves

Nacionalidade: Brasileiro

Estado Civil: Casado

Profissão: Agente Público – Secretário Municipal de Educação – Representante Legal da Secretaria acima mencionada

RG: n.º 207.298.82002-4 CPF n.º 729.428.193-91

**ITEM 3: IMÓVEL**

Localização: Rua Principal, s/n, Povoado Lagoa do Pau.

Descrição: Área de 292, 8759 Ha, Perímetro (m) 8.001,18; Gleba; Boca da Mata / Barreirão Fazenda Boa Sorte.

Destinação: Funcionamento da Escola Municipal São Francisco.

**ITEM 4: DURAÇÃO DO CONTRATO**

Prazo: 10 (dez) meses

Início: 09/03/2021 - Término: 31/12/2021

**ITEM 5: VALORES**

Aluguel mensal: R\$ 1.142,00 (um mil cento quarenta e três reais).

Valor do global: R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Mais água, luz e manutenção.  
Periodicidade de reajuste: anual  
Índice de correção: IPC-A/IBGE

**ITEM 6: PAGAMENTO**

Data: até o dia 10 de cada mês

Modo: Transferência bancária na conta nº 20.109-X, agência nº 2787-1 Banco do Brasil

Favorecido(a): MARIANA FRANCA DE SOUZA SILVA

Por este instrumento particular, as partes qualificadas celebram de comum acordo o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, o qual obedecerá às disposições da legislação federal e estadual sobre a matéria, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VINCULAÇÃO** – Este Contrato de Locação de Imóvel se vincula ao Edital de **Dispensa de Licitação nº 014/2021** e ao levantamento de preços realizado, conforme a Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO** – Este contrato tem por objeto a locação de um imóvel constituído de Área de 292, 8759 Ha, Perímetro (m) 8.001,18; Gleba; Boca da Mata / Barreirão Fazenda Boa Sorte.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DESTINAÇÃO** – O imóvel destina-se ao funcionamento específico da Escola Municipal São Francisco.

**CLÁUSULA QUARTA – PRAZO** – O presente Contrato vigorará pelo prazo de **10 (dez)** meses, com início em **09/03/2021** e término em **31/12/2021**, podendo ser prorrogado mediante Aditivo, nos termos do artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Contrato está previsto na atividade:

12.361.0004.2-051 - Manutenção do Ensino Fundamental  
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física

**CLÁUSULA SEXTA – VALOR E REAJUSTAMENTO** – A LOCATÁRIA obriga-se a pagar, mensalmente, pelo Banco Brasil ao LOCADOR (A) ou ao seu procurador legalmente constituído, até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencimento, a importância de **R\$ 1.142,00 (um mil cento quarenta e dois reais)**, sendo reajustada anualmente, de acordo com os índices oficiais do governo federal IGPM/FGV, ou (IPC-A/IBGE ou IPC/FIPE etc), conforme as normas administrativas internas aplicáveis à matéria.

**CLÁUSULA SÉTIMA – BENFEITORIAS** – O LOCATÁRIO poderá fazer pequenas benfeitorias e adaptações nos imóveis, necessárias para o seu funcionamento e ao exercício de suas atividades, ficando proibidas as reformas e ampliações que demandem gastos elevados, pois estas incorporarão ao imóvel, com exceção das removíveis.

**CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE** – O LOCATÁRIO, findo e não prorrogado o prazo contratual e observada a cláusula anterior, obriga-se a devolver o



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



imóvel nas condições que o recebeu, descritas no LAUDO DE VISTORIA, assinado nesta data, salvo as deteriorações decorrentes do seu uso normal, ficando impedido de sublocá-lo total ou parcialmente, sem prévia autorização do LOCADOR e em consonância com a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO. Serão pagas pelo LOCATÁRIO as despesas ordinárias do condomínio, consumo de água, luz e limpeza, relacionadas com o objeto da locação. Correrão por conta do LOCADOR as despesas relativas às taxas e impostos que, por força de Lei, incidam ou venham a incidir sobre o imóvel, bem como as despesas extraordinárias de condomínio. Durante a vigência deste contrato o LOCADOR se obriga a manter o imóvel com todas as condições de uso e habitabilidade, cuja perda o LOCATÁRIO não der causa. Enquanto durar a locação, o LOCATÁRIO poderá defender o imóvel como se fosse o proprietário.

O LOCADOR responsabiliza-se pelo cumprimento de todas as cláusulas deste Contrato, no caso de venda ou transferência do imóvel a terceiros, bem como obriga-se a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações de qualificação exigidas na Dispensa.

**CLÁUSULA NONA – INEXECUÇÃO E PENALIDADES** – A inexecução total ou parcial do Contrato pelo LOCADOR, poderá importar nas penalidades seguintes:

- advertência, por escrito, quando constatadas pequenas irregularidades para as quais tenha concorrido;
- suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração, num prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;
- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no caso de faltas graves;
- na aplicação de penalidades serão admitidos os recursos estabelecidos em lei, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único – A rescisão do contrato sujeita o LOCADOR à multa rescisória correspondente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do saldo do contrato, corrigido na data da rescisão.

**CLÁUSULA DÉCIMA – VALIDADE** – O presente Contrato somente produzirá seus efeitos jurídicos e legais após aprovado pela Secretaria Municipal de Administração e publicação no Diário Oficial do Município.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO** – O presente Contrato poderá ser rescindido nos casos seguintes:

- por ato unilateral e escrito do LOCATÁRIO, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações;
- amigavelmente, por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, descabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardando o interesse público;
- descumprimento, por parte do LOCADOR, das obrigações legais e/ou contratuais, assegurando ao LOCATÁRIO o direito de rescindir o Contrato, a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial;
- judicialmente, nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS**

O presente Contrato rege-se pelas disposições da Lei nº 8.666, de 21.06.93, e suas alterações, pelos preceitos do Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e disposições do Direito Privado, em especial a Lei Federal nº 8.245/91; os casos omissos serão resolvidos à luz da mencionada legislação, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do Direito.

*Assisva*

*[Signature]*



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO** – Para dirimir toda e qualquer questão, com origem neste Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de João Lisboa - MA, com renúncia de qualquer outro.

É, por estarem assim de comum acordo justos e contratados, depois de lido e o achado conforme, as partes nomeadas assinam o presente Contrato em 3 (três) vias de igual forma e conteúdo, juntamente com 2 (duas) testemunhas.

João Lisboa (MA), 09 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE  
Secretário Municipal de Educação

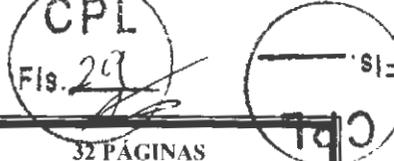
*Mariana Franca de Souza Silva*

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO  
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF/MF \_\_\_\_\_



Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02.03.02/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: P. SANTANA JÚNIOR - ME. OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 01 DE MARÇO DE 2021 - HELTON MENDES DE LIMA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16.03.08/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: PAVICOL SERVICE LTDA. OBJETO: REFORMA E ADAPTAÇÃO DE UBS's. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16/03/2020, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 31/12/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 15 DE MARÇO DE 2021 - VILSON SOARES FERREIRA LIMA - Prefeito Municipal.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23.10.01/2019 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA. OBJETO: SERVIÇO DE ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM REVESTIMENTO PRIMÁRIO NOS TRECHOS: MA-122 AO POVOADO CAPEMBA D'ÁGUA E POVOADO CAPEMBA D'ÁGUA AO POVOADO ARAPARI NO MUNICÍPIO DE**

**JOÃO LISBOA - MA. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 23/10/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Oitava. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato até 23/10/2021. CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da cidade de João Lisboa e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. Ainda, considerando a relevância do princípio da eficiência administrativa, bem como o princípio da economicidade do preço acordado no contrato como condições mais vantajosas para o Município de João Lisboa - MA. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02. JOÃO LISBOA (MA), 15 DE OUTUBRO DE 2021 - JOAQUIM MADEIRA NETO - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20.11.02/2020 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. OBJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a adição 18% (dezoito por cento) ao valor do contrato original. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO. O presente Termo Aditivo tem o valor total de R\$ 110.498,89 (cento e dez mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e nove centavos), correspondentes ao acréscimo de 18% (dezoito por cento) de que trata a Cláusula Primeira do presente Termo e com fundamento legal nos termos previstos do Art. 65, Inciso II, § 1º da Lei 8.666/1993. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 26.782.0007.1-012 - Recuperação de Estradas Vicinais 4.4.90.51 - Obras e Instalações. CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. REGÊNCIA: LEI Nº 8.666/93. JOÃO LISBOA (MA), 04 DE MARÇO DE 2021 - HELTON MENDES DE LIMA - Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.**

#### EXTRATOS DE DISPENSAS

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021 O Secretário Municipal de Educação de João Lisboa - MA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores e atualizadas pela Lei nº 9.648/98, faz publicar o presente extrato: OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO LOCALIZADA NA ZONA RURAL POVOADO LAGOA DO PAU MUNICÍPIO JOÃO LISBOA - MA, CONTRATADO(A): Mariana Franca de Souza Silva. VALOR MENSAL: R\$ 1.142,00 (um mil cento e quarenta e dois reais). VALOR GLOBAL: R\$ 11.420,00 (onze mil, quatrocentos e vinte reais). VIGÊNCIA: 09/03/2021 à 31/12/2021. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inc. II da Lei 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98. João Lisboa (MA), 12 de fevereiro de 2020. DAVISON SORMANNI ALMEIDA ALVES - Secretário Municipal de Educação.**

## **RECIBO DE ENTREGA DE INFORMAÇÕES DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**

COD: 141998

ENTE FEDERATIVO: João Lisboa

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO LISBOA

TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA

TIPO CONTRATAÇÃO: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL(ART.24 DA LEI 8.666/93)

PROCESSO: 014 / 2021

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:

Recibo gerado em 29 de Abril de 2021 às 10:24:16 com o número 1619702656686.

São Luis, 29 de Abril de 2021